



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

LEI MUNICIPAL N° 438/97

DISPÕE SOBRE O PLANO  
PLURIANUAL DO MUNICÍPIO DE  
SALDANHA MARINHO - RS., PARA O  
PERÍODO DE 1998 A 2001.

ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLÔ, Prefeito Municipal de Saldanha Marinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais FAZ SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

- ARTIGO 1º- O Plano Plurianual do Município, para o período de 1998 a 2001, constituídos pelos anexos constantes nesta Lei, será executado nos termos da Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício e do Orçamento Anual.
- ARTIGO 2º- A Lei de Diretrizes Orçamentárias de cada exercício financeiro, indicará os Programas prioritários a serem incluídos no Projeto de Lei Orçamentário, com indicação de fonte de recursos.
- ARTIGO 3º- O Poder Executivo poderá aumentar ou diminuir as metas estabelecidas a fim de compatibilizar as despesas orçadas com a receita estimada em cada exercício.
- ARTIGO 4º- O recursos a serem utilizados no Plano Plurianual, serão de receitas próprias e oriundos de transferências correntes com anuência e acordos qualificados nos Orçamentos Anuais.
- ARTIGO 5º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, especialmente a Lei Municipal n.º 253/93 de 27/09/93, que trata do Orçamento Plurianual do período de 1994 a 1997.

Saldanha Marinho em, 28 de agosto de 1997.

  
ENG.º JUAREZ JOSÉ FACHINELLO  
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

DIAGNÓSTICOS DAS SITUAÇÕES

**LEGISLATIVA** - A Câmara Municipal de Vereadores não dispõe atualmente da modernização de equipamentos de informática, e de comunicações, já instalados na Prefeitura, é indispensável na atualidade para o bom desempenho dos serviços contábeis e de comunicações, a instalação dos serviços de computação e comunicação modernos, computadores e FAX.

**ADMINISTRAÇÃO** - Considerando o crescimento populacional e econômico no decorrer dos anos de instalação do Município, elevou-se na Administração, o número de órgãos Administrativos e de servidores para aprimorar o atendimento ao público, antevendo a continuidade deste processo, são necessárias no período de 1998 a 2001 reformas e ampliações nos prédios da Administração, renovar e adequar o mobiliário, máquinas e equipamentos. Adquirir e também desapropriar imóveis para fins de utilidade pública na Sede e nos Distritos, sempre objetivando o bem e o interesse público, instituir modernização administrativa através de Equipamentos e Programas de Informatização e manter as atividades administrativas de rotina.

A Administração para o período de 1997 a 2000, em cumprimento as determinações emanadas das áreas Federais e Estaduais, encaminhará ao Legislativo Municipal para apreciação e aprovação de Projetos de Leis, para instituir os seguintes Conselhos Municipais:

- Conselho Municipal de Agricultura;
- Conselho Municipal de Habitação;
- Conselho Municipal de Assistência a Saúde;
- Conselho Municipal de Educação;
- Conselho Municipal da Merenda Escolar;
- Conselho Municipal de Assistência Social, os quais tornados em Leis, serão regulamentados, nomeados e ativados.

Com o crescimento populacional principalmente na área urbana, a estrutura administrativa vêm se tornando insuficiente, sendo necessário a construção de imóvel apropriado para a realização de eventos, encontros, assembleias, cuja a estrutura e dimensão seja também adequada e aproveitada para a prática de esportes em área coberta.

Há no município diversas entidades privadas, que pelo seu trabalho junto a coletividade foram e podem ser decretadas de Utilidade Pública, sendo assim muitas vezes, para que se mantenham, e dependem de alguma ajuda do



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

Poder Público, nesse sentido, serão no decorrer do período administrativo encaminhados Projetos de Leis para eventualmente conceder subvenções a estas.

**ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA** - Os controles financeiros, orçamentários, patrimoniais e de pessoal da prefeitura, apesar de melhoramentos introduzidos com a aquisição de computadores, é necessário adquirir mais equipamentos, para oferecer as posições e informações precisas e atualizadas com a rapidez desejável, tornando-se indispensável neste sentido, complementar-se alguns setores, com a Secretaria de Obras, tesouraria, Secretaria de Educação, Patrimônio, com programas específicos e respectivos equipamentos.

A dívida fundada do Município, em decorrência dos elevados custos financeiros, nos últimos anos decresceu, em termos de operações de Créditos, face ao custo financeiro desse, hoje cresceu expressivamente em decorrência da confissão de débitos fiscais junto ao INSS, FGTS, PASEP e realização de operações de Crédito junto ao Fundopimes e Fundurbano.

Na ausência do Plano Diretor e embasado nas atuais circunstâncias da economia do Município e do desenvolvimento da população é necessário e conveniente a elaboração de um Plano Diretor provisório, com visitas regulamentar a distribuição e Organização Urbana.

**PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL** - viabilizar a instituição de controle interno, consultor e fiscalizador dos ATOS e FATOS Administrativos com a finalidade de evitar incorreções e reincidências em falhas e equívocos frente as legislações pertinentes a Administração Pública.

**JUDICIÁRIO:** Nos eventos eleitorais em todos os níveis de governo é indispensável a participação do Município de uma forma ou de outra na realização dos Pleitos, nesse sentido, necessita o município de recursos para o custeio de despesas eleitorais, em forma de Convênio com o Poder Judiciário.

**DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO** - Criação do Conselho de Desenvolvimento Agropecuário, promover o desenvolvimento das nossas atividades básicas que são a agricultura e pecuária, com a reativação dos serviços de inseminação e distribuição de sementes e mudas de boa qualidade, bem como proporcionar assistência com orientação na aplicação de novas técnicas de produção, armazenamento e conservação e melhoramento no padrão genético dos rebanhos.

Viabilizar a instituição do conselho municipal de fomento ao produtor rural, minifundiário, com o fim específico de proporcionar apoio técnico financeiro.

Instituição do Fundo de Fomento ao produtor Rural, com a finalidade de financiar o custeio de lavoura.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Desenvolver no meio rural a criação de peixes, como opção de carnes para o consumo do agricultor e venda do excedente, através de construções de açudes e fornecimento de alevinos.

Manter convênios com entidades que venham promover o desenvolvimento das técnicas agrárias com aplicações de insumos nas quantias e tipos que, por excesso ou qualidade venham prejudicar o Meio Ambiente, também de extensão Rural, com a Emater e outros afins.

**TELECOMUNICAÇÕES** - Considerando a ineficiência e até mesmo inexistência da telefonia nos Distritos, fator que embaraça o bom andamento de qualquer atividade, impõe-se expressivos melhoramentos nesta área com implantação de sistemas centralizados de ramais telefônicos tipo PABX, interligados com canais de DDD, bem como incentivar a implantação de telefonia celular.

**SEGURANÇA PÚBLICA** - O Município tem hoje uma população de 3.000 habitantes na Sede, que vem ocupando 650 unidades residenciais, possui 50 unidades de prédios ocupados com estabelecimentos comerciais e bancários, está deficitário nos serviços de combate a incêndios, cabe a viabilização de investimentos em aquisição de equipamentos anti-incêndio, extintores, reboque tanque equipado e com bomba de jato de água, etc.

O Município possui diversos Servidores executando a atividade de Guarda Civil, diurna e noturnamente que se revezam em locais estratégicos, já em número de 07(sete). Considerando-se a especificidade da atividade é importante que se programe a criação do Grupo de Guarda Civil Municipal, objetivando não somente a Guarda dos próprios e do patrimônio do Município, mas também auxílio a Polícia Civil e Militar excepcionalmente, proporcionando treinamentos específicos.

O sistema de sinalização do trânsito em nossa cidade é deficitário bem como não existem sinalizações para estacionamento e locais definidos. É objetivo dotar nossa cidade com dispositivos de sinalizações de trânsito adequada com faixas de segurança proporcionando segurança à população.

A ausência de Delegacia de Polícia no Município, provoca uma dependência destes serviços do Município e Santa Bárbara do Sul, há que se viabilizar pelo menos em parte estes serviços em nosso Município via convênio de assistência de prestação destes serviços temporariamente até que seja criado a Delegacia local.

**EDUCAÇÃO À CRIANÇA DE 0 A 6 ANOS** - A população desta faixa etária, na sede do Município é aproximadamente de 500(quinzentas) crianças, são atendidas em regime Pré-escolar, 18(dezoito)



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

crianças, na escola Osvaldo Ritter, 40(quarenta) crianças na escola Alfredo Ferrari, 10(dez) crianças na escola Antônio Leopoldo Birkhan, e 8(oito) alunos na escola Francisco Tonon, havendo um déficit de 389 vagas. Considerando ainda que a população infantil cresce em média 5%(cinco por cento) no ano, nos próximos três anos teremos a seguinte situação:

1997	⇒ 408
1999	⇒ 428
2000	⇒ 449
2001	⇒ 471

Portanto, a que considerar-se até 2001 a necessidades de serem criadas condições para atendimento de 471(quatrocentos e setenta e um) crianças.

O Município tem por objetivo oferecer condições satisfatórias de atendimento a 100%(cem por cento) das crianças nesta faixa etária, proporcionando-lhes assistência médica, odontológica e alimentação, complementando com lazer, pretende ministrar o problema programado anualmente.

Metas para o período 1997 / 2000. Construção de uma creche em área do Município, com capacidade de 90(noventa) crianças, aquisição de equipamentos e materiais permanente para instalação. Contratação de pessoal para atendimento. Gastos com manutenção.

Serão solicitados recursos da União e do Estado, através de convênios, tanto para construção como para manutenção, e completados com recursos do Município, oportunamente serão encaminhados Projetos de Leis ao Legislativo para assinatura de convênio.

ENSINO FUNDAMENTAL - O Município tem hoje uma população em idade escolar de primeira a oitava séries do Ensino Fundamental, matriculados 850(oitocentos e cinquenta) alunos, sendo 600(seiscentos) na sede do Município e 250(duzentos e cinquenta) na Zona Rural do Município, o que representa um atendimento de 95%(noventa e cinco por cento) da população escolar. Conta com uma rede de 30(trinta) salas de aulas, com média de 28(vinte e oito) alunos por classe, considerando que a população estudantil cresce em média 2%(dois por cento) ao ano nos próximo anos teremos a seguinte situação:

1997	⇒ 867
1998	⇒ 884
1999	⇒ 902
2000	⇒ 920



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

Capacidade atual 30 salas de aulas 867 alunos;  
Previsão até 2000 33 salas de aulas 924 alunos.

Metas no período; a construção de Escola Municipal do Pré-escolar até a 4º série e com capacidade para 200(duzentos) alunos, para servir a deficiência de espaço existente.

Recursos Financeiros - serão de recursos próprios do Município, e/ou se conseguindo, através de auxílio de governo.

Adquirir equipamento e material permanente para escolas, manter professores, motoristas, domésticas, despesas de alimentação, material de expediente, manutenção e renovação da frota de transporte escolar, proporcionar assistência médica e social, complementada com atividades culturais e esportivas. Instituição do Conselho Municipal de Educação em cumprimento das exigências da UNIÃO.

**ENSINO PROFISSIONALIZANTE** - O objetivo da administração, na ausência de recursos para construção de escolas profissionalizantes e dar condições aqueles alunos que concluírem a 8º série, de acesso ao Ensino Profissionalizante e que tenham real interesse, através de transporte escolar conveniando vagas etc.

Ainda: para estender normas baixadas pela UNIÃO, o Município deva instituir o Conselho Municipal de Educação, órgão que terá a incumbência de acompanhar e auxiliar na gestão educacional no Município. Bem como instituir o Conselho Municipal de Alimentação Escolar.

**ENSINO MÉDIO:** Facilitar o estudante de 2º Grau, condições de acesso no âmbito do município ou fora dele, dispondo de transporte escolar participativo e permanente.

**ENSINO SUPERIOR** - Os jovens do Município após a conclusão do segundo Grau, não dispõe de outra opção se não de se deslocarem a outros Municípios para se aperfeiçoarem em nível universitário, a administração pretende colocar à disposição deste, o transporte escolar participativo ou subsidiado, maneira de possibilitar o acesso a aqueles que realmente necessitam e tenham real interesse no ensino superior.

Recursos de Custeio, Recursos Próprios.

**EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO** - O Município, vem incentivando o esporte amador através do CMD que promove as atividades desportivas no Município, em campo de futebol do "SER REAL" e quadra de



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

esporte na praça Municipal, visando desenvolver as atividades esportivas de educação física de caráter amador e da recreação de caráter comunitário e que sejam extensivas à população em geral, o Município necessita de construir local apropriado e com área coberta "Ginásio de Esportes" que além de servir para prática esportivas seja também aproveitado para a realização de eventos, recreação e auditório, biblioteca e museu, e construção de um campo de futebol municipal.

Metas:

- 1997 ⇒ Projetos, Plantas e Custos;
- 1998 ⇒ Iniciação da Obra;
- 1999 ⇒ Continuação da Obra;
- 2000 ⇒ Finalização da Obra.

Custear anualmente as atividades do Conselho Municipal de Desporto.

**CULTURA** - com a finalidade de preservar e desenvolver os conhecimentos adquiridos pela humanidade, é indispensável que se coloque à disposição da população em geral e principalmente a população estudantil, os meios para que desenvolvam suas atividades literárias e culturais através de pesquisa. Instituir o Museu Municipal objetivando centralizar a cultura e a história de nossa gente, suas vinculações com o passado suas origens, etc..., promovendo nossa arte e nossa cultura.

Metas: aumentar o acervo bibliotecário através de aquisições, livros e obras de diversos gêneros, proporcionando ao meio estudantil os meios de pesquisas e aprendizado.

Iniciação de Museu Municipal, com construção de espaço físico, para colecionar e guardar objetos, documentos e antiguidades.

**EDUCAÇÃO ESPECIAL** - O Município como em todos os Municípios possuem crianças e adolescentes com deficiência física ou mental e que necessitam de educação especial, neste sentido é necessário a instituição de escola psicológica e ambientada para este ensino.

Meta: construir ou dispor de espaço físico, equipar e contratar recursos humanos especializados.

**ENERGIA ELÉTRICA** - a par do desenvolvimento urbano de nossa cidade, devemos desenvolver os caminhos que levam conforto à população entre estes está o da energia elétrica. Portanto, nesta proporção deverão ser



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho 08

ampliadas as redes de iluminação pública e as de energia elétrica, residencial, para indústria e comércio. Neste sentido a Administração prevê as seguintes metas:

1997 a 2000 - transferir a iluminação pública da Av. Silva Tavares de Lateral para Central, com postes metálicos de astes duplas;

Estender redes de energia nas ruas a serem abertas no período, atingido aproximadamente 5.000(cinco mil) metros de redes de energia.

**ELETRIFICAÇÃO RURAL NO MUNICÍPIO:** O Município de Saldanha Marinho em eletrificação rural está com aproximadamente 70% das propriedades rurais assistidas com o benefício, urge que se proporcione a oportunidade para os restantes 30%, concedendo lhes o incentivo com participação do Poder Público na proporção de 10% do valor dos Projetos.

**HABITAÇÃO E URBANISMO** - o déficit habitacional é um dos problemas cruciais das administrações Públicas, vez que a demanda desta necessidade decorre do aumento populacional e com maior ênfase nas classes menos favorecidas, que por falta de condições vem ampliar os cinturões de favelas ao redor das cidades não podendo construir a moradia ideal como não poderia deixar de ser, este fator atinge a nossa cidade, onde já foi executado um projeto de construção de casas populares, com um total de 05 residências concluídas e entregues.

Dando prosseguimento as construções de casas populares nos moldes das já construídas em terrenos dos beneficiários, para atender as necessidades locais, é o objetivo da Administração construir mais de 30 casas para as quais dispõe de área conveñiada com a COHAB e deverão ser firmados convênios de participação com a Caixa Econômica Federal, oportunamente serão encaminhados ao Legislativo Projeto de Lei neste sentido.

Os recursos serão de convênio e complementados com recursos próprios e com participação.

Metas:

1997 - Aquisição da área da COHAB, urbanização, terraplanagem e instituição de infra-estrutura, rede de água e energia elétrica.

1998 - construção de 10 casas "estimativa";

1999 - construção de 10 casas "estimativa";

2000 - construção de 10 casas "estimativa".

Os saldos existentes no encerramento do presente período serão reprogramados para futuro plano.

**SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA** - os serviços de utilidade pública, fazem parte das rotinas administrativas do Poder Público. A administração visando determinados serviços de utilidade pública, Limpeza Pública,



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

Iluminação Pública e Serviços Funerários. Coloca em apreciação as atuais situações destas atividades.

A limpeza pública não dispõe de equipamentos adequados para a coleta de lixo, e adaptado em caminhão caçamba, ora desempenha satisfatoriamente aos serviços, entende-se no decorrer dos próximos três anos deva ser adquirida uma unidade apropriada para este serviço, evitando maior mão de obra e riscos de acidentes. Não há local para depósito de lixo, de propriedade da Prefeitura, deverá ser adquirida área especificamente para esse fim. Atualmente estão sendo depositados em barrocas, permitidos pelos proprietários das áreas.

Recolhimento de lixo, duas vezes por semana, 750 unidades residências. 3.000 (três mil) habitantes subestima-se um acréscimo de 30% (trinta por cento) no período, considerada a taxa de aumento populacional de 2% (dois por cento) ao ano, base que recomendam os investimentos. É oportuno pesquisar neste período a viabilidade do processamento do lixo através de industrialização e expurgo.

Metas no período:

- Aquisição de áreas de expurgo de lixo;
- Aquisição de caminhão coletor de lixo;
- Manutenção anual destas atividades.

Os serviços funerários atualmente resume-se na manutenção do Cemitério Municipal da Sede, fornecimento de ataúdes a pessoas carentes gratuitamente.

É necessário que administração também coloque a disposição, despesas de carro fúnebre àqueles pessoas necessitadas, cadastradas como indigentes.

Os serviços de iluminação pública atualmente, são prestados satisfatoriamente por equipes de servidores especializados da Prefeitura e já com algum equipamento adequado é imprescindível a manutenção anual destes serviços com melhoramento nos equipamentos usados.

**INDÚSTRIA** - Nesta área a administração anterior tomou a iniciativa de proporcionar o seu incremento, adquirindo uma área estrategicamente localizada, destinando-a para o parque industrial objetivando o desenvolvimento econômico do Município atraindo investimentos em novas atividades.

É necessário que a administração amplie a área para o parque industrial, adquirindo terrenos contíguos e, prover a infra-estrutura necessária. A par do espaço físico faz-se necessário principalmente para os pequenos e micro-empresários, financiamentos operacionais, para tanto deverá ser viabilizado a criação do fundo Municipal de incentivo a Indústria.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

**PAVIMENTAÇÃO** - a situação destes investimentos é a seguinte; na Av. Silva Tavares falta completar o asfalto, com prioridade a parte do Posto Policial até o Trevo da BR285, seguindo do contorno da Praça Castro e Silva.

A pavimentação com paralelepípedos que seria o ideal é de custo muito elevado em decorrência do frete, portanto resta o calçamento com pedras irregular, necessitam destes investimentos, as ruas Prestes Guimarães e Gomercindo Saraiva, em quase toda a sua extensão, e é intenção da administração, dar prioridade a estas ruas, o calçamento, no mínimo nas partes já ocupadas por residências, trazendo assim mais higiene e conforto a esta população.

Metas: asfalto, conclusão da Av. Silva Tavares até o trevo contornando a Praça Municipal;

Pedra Irregular, pavimentar as ruas Gomercindo Saraiva e Prestes Guimarães em toda a sua extensão, ruas transversais e vias de acesso.

**ÁGUA E SANEAMENTO** - com o crescimento populacional urbano, é crescente o consumo de água, são necessários a perfuração de um poço artesiano e estender a rede hidráulica, caixa de água e redes subterrâneas de hidrantes para este período e criação do Departamento de Água.

São também necessidades, a extensão destes serviços de abastecimentos de água nos Distritos e povoados do Município, proporcionando a esta população o consumo de água, de boa qualidade através da perfuração de poços artesanais, instalação de reservatórios e extensão de redes de distribuição de água.

Metas:

1997 - prosseguimento de colocação de asfalto na cidade;  
- Implantação de abastecimento de rede de água nos distritos;

- Iniciação de calçamento com pedra irregular;

1998 - prosseguimento de colocação de asfalto na cidade;  
- Infra-estrutura de abastecimento de água na cidade e distrito;

1999 - prosseguimento de infra-estrutura de abastecimento de água na cidade e distritos e calçamento com pedra irregular.

2000 - prosseguimento de infra-estrutura de abastecimento de água e calçamento com pedra irregular.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

))

SAÚDE - atualmente os serviços de atendimento da saúde no Município consiste;

Atendimento no Hospital Municipal em convênio com SUS, UNIMED e IPÊ com possibilidade de convênio com a UNIVIDA -Ibirubá RS, para atendimento médico e hospitalar e anestesiologia, convênios com odontólogos e Sindicato dos Trabalhadores Rurais para atendimento dentário e com farmácias estabelecidas no Município e distribuição de medicamentos, nos Postos de Saúde para atendimento a população carente.

Campinas "Posto de Saúde"

Com objetivo de atender estes serviços à população do interior do Município a administração programou a construção de Sub-Posto da Saúde no Distrito, de Campinas que é o mais populoso e dará condições de atendimento mais próximo as populações do interior.

Instituição do movimento de saúde bucal que consistirá em atendimento odontológico à população, em especial à população estudantil do município adquirindo equipamento ambulante e contratando pessoal especializado, necessidade urgente.

Metas:

1998 - construção do Sub-Posto no Distrito de Campinas;

1999 - aquisição de Gabinete Odontológico ambulante.

Manter anualmente as atividades da Secretaria do Posto de Saúde e dos Sub-Postos de Saúde dos Distritos e da unidade ambulante de atendimento odontológico.

Disponibilizar e repassar ao IMPAS/SM de Saldanha Marinho, as contribuições devidas ao mesmo como empregador, fixadas em Lei Municipal, bem como repassar as retenções dos Associados fixadas em Lei.

Disponibilizar recursos para pagamento de inativações e pensões dos Servidores Públicos Municipais, através de fundo participativo de aposentadoria e pensões a serem intituídos.

**PROTEÇÃO AO TRABALHO** - proporcionar aos servidores Municipais maior segurança no trabalho através de seguros em grupo e vale refeição.

**PREVIDÊNCIA** - disponibilizar e repassar ao IMPAS - SM, as contribuições devidas ao mesmo como empregador, fixadas em Lei Municipal, bem como repassar as retenções dos associados fixadas em Lei. Disponibilizar recursos para



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

pagamento de INATIVAÇÕES E PENSÕES dos servidores Públicos Municipais de Fundo Participativo de Aposentadoria a ser instituído.

**CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Assistência - na área de assistência o Município mantém a Secretaria de Saúde e Bem Estar Social, que proporciona o trabalho de Assistência Social, cadastrando e pesquisando a indigência do Município, a administração pretendendo dar ênfase no atendimento a criança e o adolescente e a pessoas idosas no meio da carência e indigência, na educação e na saúde.

Na área de Assistência, o município instituirá o Conselho de Assistência Social, que terá a incumbência Político-Administrativa, normatizada, através de Lei Municipal específica a ser criada, em seus objetivos e atribuições.

Paralelamente a Instituição deste Conselho, deverá o Município criar através de Lei, o Fundo Municipal de Assistência Social, com a finalidade de captação, gerenciamento de recursos financeiros e orçamentários, para manter as atividades deste Conselho.

**Metas:**

Manter pelo período de 1997 a 2000 o Asilo para idosos, dar assistência contínua a infância através do Conselho Municipal da Criança e do Adolescente.

Previdência - os encargos de Previdência vem sendo atendidos com regularidade através de folha de pagamento dos inativos e pensionistas da Prefeitura de acordo com o que dispõe o Art. 39 e parágrafos I e II, artigos 40 e 41 com seus incisos e parágrafos da Constituição Federal, Art. 42 e seus Incisos e Parágrafos da Lei Orgânica do Município, o servidor poderá participar com sua parcela na criação do fundo para aposentadoria dos servidores através de Legislação a ser instituída.

**TRANSPORTE RODOVIÁRIO** - O melhoramento e a conservação de estradas vicinais do Município, é a meta prioritária das administrações Municipais uma vez que é através desses caminhos que a produção chega ao centro de armazenamento e embarque, neste sentido é que a administração prevê aplicação de um maior volume de recursos no setor rodoviário em aquisição de veículos e máquinas rodoviárias para renovação da frota, em construção de pontes e aberturas de estradas, ensaibramento e executando proteção aos seus leitos. Nos custeios com pessoal manutenção dos equipamentos, combustíveis, peças de reposição, etc...



TRANSPORTE URBANO - Planejamento urbanístico, com ampliações de perímetro urbano, localizações de novas ruas, praças, parques e avenidas.

Implantação de transporte rodoviário urbano, através de frotas de veículos ou através de concessões. Este transporte está em funcionamento regular nos horários de entrada e saídas de trabalhos.

No setor rodoviário e obras, as metas são contínuas, há de se manter e quando possível, renovar equipamentos, máquinas ou veículos, manter o custeio com pessoal, combustíveis, peças e acessórios a repor.

## PROGRAMAS

### 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

01.01 - Manutenção das Atividades Legislativas, com custeio de pessoal, Material de consumo, Obrigações Sociais, Transferências e Aquisição de Equipamentos.

OBJETIVO: Proporcionar condições ao Poder Legislativo no desempenho de suas atribuições colocando em disponibilidade os recursos, de acordo com o Art. N° 54 e seus parágrafos da Lei Orgânica do Município.

04 - **PROCESSO JUDICIÁRIO:**



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 04.01 - Eventualmente realizar convênios com o Poder Judiciário para custeio com eventos eleitorais ou publicitários e cedência de pessoal.  
OBJETIVO: Custeio das atividades eleitorais do Município.
- 07 - **ADMINISTRAÇÃO:**
- 07.01 - Prorrogação ou Renovação do Contrato de Comodato com a CONAB.  
OBJETIVO: Continuar dispondo dos imóveis onde está implantada a Prefeitura Municipal, com o seu centro administrativo e com objetivo social, os demais prédios com finalidade social.
- 07.02 - Desapropriação com fins de utilidade pública, e por interesse social, os bens de comodato, os bens ocupados pela Prefeitura Municipal e pela COAGRISA (Cooperativa Agrícola Saldanhense), decreto n.º 023/93.  
OBJETIVO: Adquirir da CONAB, todos os prédios, Armazéns e demais benfeitorias, inicialmente ocupados por termo de ocupação por comodato.
- 07.03 - Reforma e ampliação dos Prédios Municipais Disponíveis:  
OBJETIVO: Dispondo adequadamente os vários setores da Prefeitura, dando-lhes melhores condições de trabalho.
- 07.04 - Aquisição de Equipamento e Material Permanente:  
OBJETIVO: Equipar as diversas unidades administrativas, com móveis e outros equipamentos de trabalho, aprimorando sua eficiência.
- 07.05 - Desapropriação e Aquisição de Imóveis para Utilidade Pública:  
OBJETIVO: Desapropriar prédios, áreas urbanas e rurais com a finalidade de abertura de ruas, formação e ampliação de Praças e parques e instalação de próprios na cidade e distritos.
- 07.06 - Reestruturação Administrativa:  
OBJETIVO: Dotar a Prefeitura de uma nova organização, mais moderna e mais eficiente, na prestação de serviços Administrativos a Comunidade.
- 07.07 - Manutenção das Atividades do Executivo:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

OBJETIVO: Proporcionar condições ao Poder Executivo, para bem administrar, com os custeios de pessoal, obrigações sociais, serviços de terceiros e outros encargos, material de consumo inerentes ao gabinete e órgãos subordinados.

07.08 - Transferência a Diversas Entidades e Pessoal

OBJETIVO: Custeio com órgãos de assistência, subvenções sociais e contribuições com indigentes.

08 - **ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA**

08.01 - Implantação dos Sistemas Computadorizados:

OBJETIVO: Dar continuidade na implantação nos Sistemas de Informatização até que se abranja todas as áreas administrativas.

08.02 - Amortização da "Dívida Fundada Pública":

OBJETIVO: Pagamento de precatórias judiciais, de acordo com o disposto no Art. 100 da Constituição Federal e 33 das Disposições Transitórias. Amortização das dívidas sociais confessadas, e empréstimos contratados.

08.03 - Elaboração do Plano Diretor, Cadastro e Controle de Receitas:

OBJETIVO: Disciplinar o uso do solo urbano ordenando o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade nos termos do Art. 182 e seus parágrafos da Constituição Federal, lotação e controle das economias.

09 - **PLANEJAMENTO GOVERNAMENTAL**

09.01 - Manutenção dos Serviços de Planejamento-Orçamentação:

OBJETIVO: Dotar a secretaria de planejamento com recursos de despesas com pessoal, material de consumo e outros, para o desempenho de suas atividades. Na ausência de plano diretor programar as necessidades básicas de infra-estrutura urbana, principalmente em saneamento.

14 - **PRODUÇÃO VEGETAL**

14.01 - Fomento de Produção Vegetal - Sementes e Mudas.

OBJETIVO: Proporcionar apoio a pequenos produtores, com fornecimentos de mudas e sementes selecionadas.



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

15 - **PRODUÇÃO ANIMAL**

15.01 - Fomento a Produção Animal:

OBJETIVO: Proporcionar no meio rural o aprimoramento do padrão genético de bovinos e suínos. Introduzir a piscicultura no meio rural do Município, com construção de açudes e fornecimento de alevinos, conveniar e financiar gado leiteiro incentivando esta fonte de renda.

18 - **PROMOÇÃO E EXTENSÃO RURAL**

18.01 - Assistência ao Produtor Rural:

OBJETIVO: Proporcionar ao produtor rural oportunidade de atualizar sua técnicas, orientá-lo na elaboração de novas normas de produção, através de participação em encontros, excepcionais e práticas de campo.

18.02 - Conselho Municipal de Fomento ao Produtor Rural:

OBJETIVO: Prover recursos para financiar o Produtor Rural no Sistema de Troca-Troca, supervisionar os projetos Agro-Pastoris exercendo controles quanto suas inadimplências, cobranças de juros e custos operacionais.

18.03 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Agropecuário:

OBJETIVO: Prover e administrar recursos com finalidade de financiamento a produtores rurais sediados no Município de Saldanha Marinho.

22 - **TELECOMUNICAÇÕES**

22.01 - Cedência de Pessoal:

OBJETIVO: Ceder telefonistas a CRT para atendimento ao público, até a implantação final do sistema.

22.02 - Instituição de Serviços Telefônicos nos Distritos:

OBJETIVO: Implantação de telefonia rural, nos distritos através de canais DDD, interligados, proporcionando-lhes comunicação rápida com os centros urbanos.

22.03 - Manutenção da Telefonia nos Distritos:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

OBJETIVO: Custear serviços de telefonia com pessoal, material de consumo serviços de terceiros e outros serviços e encargos.

22.04 - Implantação de Telefonia Celular no Município:

OBJETIVO: Proporcionar dentro das possibilidades do Município a implantação deste melhoramento.

30 - **SEGURANÇA PÚBLICA**

30.01 - Equipar e Manter a Guarda Municipal

OBJETIVO: Adquirir armas e munições e uniformes para uso dos segurança do Município.

30.02 - Manutenção dos Serviços Contra Sinistros:

OBJETIVO: Adquirir Equipamentos, extintores contra incêndios, manter e treinar pessoal com finalidade de combater a sinistros.

30.03 - Instituição de Sinalização e Estacionamento de Trânsito :

OBJETIVO: Disciplinar o tráfego, colocar faixas de segurança, definir estacionamentos na zona central da cidade, definir e nominar ruas, praças com suportes e placas metálicas.

30.04 - Conselho Municipal de Segurança Pública:

OBJETIVO: Conveniar com CONSEPRO de Saldanha Marinho e supervisionar atendimento de serviços afins do órgão custeado locomoções de pessoal especializado de Santa Bárbara do Sul a Saldanha Marinho, Lei Municipal n.º 389/96.

41 - **EDUCAÇÃO DA CRIANÇA DE 0 a 6 ANOS**

41.01- Construção de uma Creche:

OBJETIVO: Construir uma Creche para suprir esta necessidade em nosso Município.

41.02 - Dotar a Creche de Equipamento e Material Permanente:

OBJETIVO: Adquirir móveis adequados, eletrodomésticos, sonorização, refrigeração, aquecimento, telefone, etc.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 41.03 - Recursos Orçamentários para Manutenção e Administração da Creche:  
OBJETIVO: Custeio com pessoal, alimentação, material de higiene e limpeza, material de expediente, gastos com energia, água, etc.
- 41.04 - Treinamento de Recursos Humanos:  
OBJETIVO: Proporcionar aos profissionais que exercem funções junto a creche, atualização permanente através de cursos.
- 41.05 - Construção de Pré-Escola:  
OBJETIVO: Construir 02(duas) pré-escola para complementar o atendimento até 6 anos, e diminuindo o déficit nesta área, sendo cada uma com capacidade de 30(trinta) crianças.
- 41.06 - Dotar as Pré-Escolas com Equipamento e Material Permanente:  
OBJETIVO: Adquirir mobiliário adequado, eletrodomésticos, sonorização e condicionador de ar.
- 41.07 - Custeio e Manutenção das Pré-Escolas:  
OBJETIVO: Custear com alimentação, material de higiene e limpeza e material de expediente, energia, água etc.
- 42 - **ENSINO FUNDAMENTAL**
- 42.01 - Construção de 01 (uma) Escola do Pré-Escolar a 4ª série:  
OBJETIVO: Abertura de espaço físico na Escola Estadual de 1º e 2º Graus Alfredo Ferrari, para implantação do 2º Grau DIURNO - Municipal, condições para atender mais 200(duzentos) alunos.
- 42.02 - Aquisição de Veículos para o Transporte Escolar:  
OBJETIVO: Renovar e ampliar a frota de veículos para o transporte escolar, com aquisição de novas unidades e manutenção das atuais, bem como venda ou permuta dos veículos absolutos.
- 42.03 - Manutenção do Transporte Escolar:



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

OBJETIVO: Custear o serviço de transporte escolar urbano e rural, nas despesas de pessoal contratos de terceiros, combustíveis e lubrificantes e mão de obra em oficinas.

42.04 - Manutenção do Ensino Fundamental:

OBJETIVO: Custear o ensino fundamental, com pessoal alimentação, material de higiene e limpeza, material didático e de expediente, bem como contratações de serviços de terceiros, objetivando a formação da criança e do adolescente.

42.05 - Treinamento de Recursos Humanos:

OBJETIVO: Custear, cursos, simpósios, encontros que objetivem a atualização e o aperfeiçoamento de professores, supervisores e administradores na área do ensino fundamental.

42.06 - Assistência a Saúde dos Educandos:

OBJETIVO: Dispor de equipamento médico odontológico para prestar assistência ao estudante diretamente nas escolas, adquirir material e medicamentos para manutenção do programa.

42.07 - Contratação de Médicos, Odontólogos para Desenvolver o Programa de Assistência a Saúde.

OBJETIVO: Dispor de profissionais qualificados, de preferência com tempo integral para desenvolver e executar o programa.

42.08 - Conselho Municipal de Alimentação Escolar:

OBJETIVO: Supervisionar previsão e aplicação de recursos oriundos níveis de Governos e/ou privados destinados a alimentação escolar.

42.09 - Conveniar Auxílios com a União e Estado para o ensino de 1º e 2º Graus.

OBJETIVO: Prover recursos de outras esferas de Governos para custeio e outros investimentos no Ensino de 1º e 2º Graus no Município.

42.10 - Conselho Municipal de Educação:

OBJETIVO: Viabilizar a instituição e funcionamento do Conselho Municipal de Educação para que desempenhe suas funções, dando cumprimento a determinações do Governo Federal



Estado do Rio Grande do Sul  
 Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

43 - **ENSINO MÉDIO**

43.01 - Execução do transporte Escolar.

OBJETIVO: Proporcionar ao estudante do ensino do 2º grau, condições de acesso, no âmbito do Município e fora do Município, dispondo de transporte escolar participativo e permanente.

43.02 - Ensino Profissionalizante

OBJETIVO - 1: Desenvolver estudos de viabilidade técnica econômica para implantação de uma escola de ensino polivalente dirigido a profissionalização e/ou conveniar com estabelecimentos escolares da área, àqueles jovens que como opção desejam dedicar-se a atividades artesanais ou profissionais autônomas, torneiros mecânicos, marceneiros, mecânicos de automóveis e eletricista etc., visando parte de sua manutenção, com a produção do aprendizado.

OBJETIVO - 2: Conveniar com o SENAI e SENAC e cedência de vagas para alunos de nosso Município que pretendam desde já sua iniciação nas oportunidades descritas no objetivo - 1 deste Programa.

44 - **ENSINO SUPERIOR**

44.01 - Oportunização a Frequência a Faculdade.

OBJETIVO: Apoiar com bolsas de estudo os estudantes carentes e facilitar acesso de estudantes às faculdades mais próximas ao nosso Município, através do transporte escolar participativo e criação de um Fundo Educativo Municipal.

46 - **EDUCAÇÃO FÍSICA E DESPORTO**

46.01 - Construção de Ginásio de Esporte.

OBJETIVO: Proporcionar condições para o desenvolvimento das atividades e praticas esportivas que são realizadas em área coberta, de caráter amador, recreativa e comunitária e que seja extensivo a população em geral para realização de eventos, recreação, auditório, etc...

46.02 - Custeio com Atividades do C. M. D.:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

OBJETIVO: Promover o desenvolvimento do esporte amador, nas diversas modalidades no Município, com a organização de calendário de torneios, arrecadação e premiação de troféus, no âmbito do Município.

47 - **ASSISTÊNCIA A EDUCANDOS**

47.01 - Bolsas de Estudos a Carentes:

OBJETIVO: Proporcionar a estudantes carentes, e que tenham especial destaque em seu aprendizado.

47.02 - Municipalização da Merenda Escolar:

OBJETIVO: Conveniar com a União através da FAE, e o Estado através da Secretaria de Educação e Cultura, transferências de recursos necessários para aquisição, estocagem, transporte e distribuição da merenda escolar nas escolas de ensino fundamental do Município, Lei Municipal n.º 358/95.

48 - **CULTURA**

48.01 - Equipar e Manter a Biblioteca Pública Municipal:

OBJETIVO: Adquirir livros para auxiliar o acesso a nossa biblioteca, ampliar ou melhorar as condições físicas, adquirir equipamentos se necessário.

48.02 - Instituição do Museu Municipal:

OBJETIVO: Iniciar a instalação de um Museu Municipal, dispendo de área física, para colecionar e guardar objetos, documentos, antiguidades que envolveram a história de nossa terra, nossa gente e nossa cultura.

49 - **EDUCAÇÃO ESPECIAL**

49.01 - Classe Escolar para Excepcionais:

OBJETIVO: Viabilizar a instituição de Escola para excepcionais, contratando pessoal especializado e/ou apoiar financeiramente de acordo com as possibilidades as entidades que estejam ou venham prestar estes serviços a pessoas de nosso Município, de acordo com as possibilidades.

49.02 - Auxílios a Excepcionais Carentes:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

OBJETIVO: Proporcionar acesso aqueles excepcionais carentes que não disponham condições de pagar seus transportes.

**51 - ENERGIA ELÉTRICA**

**51.01 - Extensão de redes de energia Elétrica no Perimetro Urbano da Cidade e Distritos:**

OBJETIVO: Iluminação de ruas e proporcionar as ligações de energia às residências, comércio e indústria.

**51.02 - Eletrificação Rural no Município:**

OBJETIVO: Interceder junto a CEEE e COPREL, no sentido de levar a todos os munícipes o conforto da energia elétrica, viabilizando projetos, acordos e participação de Poder Público, em 10% dos projetos conforme Lei Municipal n.º 301/94 Art. 1º Parágrafo Único e Art. 2º.

**57 - HABITAÇÃO**

**57.01 Execução de Infra-estrutura nos Lotes de Construção de Casa Populares.**

OBJETIVO: Promover o arruamento, instalação de hidrantes, instalação de redes elétricas para os lotes em construção de casas populares.

**57.02 - Apoiar a Construção da Casa Própria em forma de Mutirão a Pessoas Carentes que Disponham de Terreno bem como reforma, com mão de obra e material.**

OBJETIVO: Auxiliar pessoas carentes na conclusão, ou construção de suas casa própria, fiscalizado pelo Núcleo de Assistência Municipal.

**57.03 Disponer de área da COHAB para Construção de Casas Populares:**

OBJETIVO: Conveniar com a COHAB e Governo do Estado a utilização da área disponível a utilização da área.

**58 - URBANISMO**

**58.01 Construção de Praça Municipal:**

OBJETIVO: Dispondo de área apropriada em local previsto, e para proporcionar recreação e lazer da população, dar continuidade a construção da praça principal, em frente a Igreja Matriz da Comunidade Católica.



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

58.02 - Execução de Ajardinamento e Passeios nas ruas da cidade

OBJETIVO: prosseguir na construção de passeios e canteiros nas ruas da cidade, exigindo dos moradores sua participação bem como a construção de seus muros ou cercados.

58.03 - Construção do Pórtico de Boas Vindas ao Município de Saldanha Marinho, junto ao trevo de acesso da BR 285.

OBJETIVO: Promover destaque da localização da sede de nosso Município para os transeuntes da BR 285 divulgando o Município.

60 - **SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA**

60.01 - Manutenção de Serviços de Limpeza Pública:

OBJETIVO Custeio com pessoal, manutenção dos equipamentos, combustíveis, aquisição de ferramentas, uniformes e material de proteção.

60.02 - Manutenção dos serviços de Iluminação Pública.

OBJETIVO: Custear com pessoal, material de trabalho, material elétrico de reposição, aos serviços de Iluminação Pública na cidade e distritos.

60.03 - Construção de Rede Central de Iluminação Pública na Av. Silva Tavares.

OBJETIVO: Dispor de Rede Central de Iluminação na Av. Silva Tavares proporcionando iluminação equalizada nos dois sentidos da Avenida eliminando parcialmente sobrecarga de redes de distribuição. telefones nos postes da CEEE.

60.04 - Serviço Industrial de Utilidade Pública "Abastecimento de água".

OBJETIVO: Manutenção deste serviço, com custeio de pessoal, material de reposição, na sede dos distritos.

62 - **INDÚSTRIA**

62.01 - Investimento em Ampliação e Infra-estrutura do Parque Industrial:

OBJETIVO: Proporcionar condições a que venham instalar-se em nossa cidade, Empresas Privadas, incrementando o desempenho econômico do Município, criar novas oportunidades de emprego.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 62.02- Apoiar a Micro Empresas da Indústria:  
OBJETIVO: apoiar a Micro Empresa estabelecidas e que se proponham a se estabelecer, objetivando a criação de empregos e aumentar a arrecadação.
- 62.03- Apoio a Micro Empresas do Comércio:  
OBJETIVO: Desenvolver as atividades comerciais objetivando criação de empregos e aumentando a arrecadação.
- 62.04 - Fundo Municipal de Incentivo a Indústria:  
OBJETIVO: Viabilizar a instituição e funcionamento de um fundo municipal de incentivo a indústria, com objetivo específico de apoio a operacionalização inicial.
- 75 - **SAÚDE**
- 75.01 - Apoio Administrativo ao Instituto Municipal de Previdência e Assistência Social:  
OBJETIVO: Proporcionar condições para que o IMPAS prossiga nos atendimentos que se propõe através de decretos e legislação pertinente.
- 75.02 - Auxílios Financeiros a Indigentes "Anestesiologia e Cirurgia":  
OBJETIVO: Auxiliar nos casos de extrema necessidade e dependência financeira, a pessoas carentes quando necessária esta situação, à Carentes e Indigentes cadastrados.
- 75.03 - Custeio com Atendimento Ambulatorial a Carentes:  
OBJETIVO: Custear despesas ambulatoriais junto ao Hospital Municipal de Saldanha Marinho, serviços prestados a carentes, indigentes cadastrados, serviços e materiais.
- 75.04 - Distribuição de Medicamentos a Carentes:  
OBJETIVO: Fornecimento de medicamentos junto a farmácias locais, a pessoas carentes cadastradas no Município e junto a farmácia comunitária.
- 75.05 - Prestação de Serviços de Transporte por Ambulância:



Estado do Rio Grande do Sul  
**Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho**

OBJETIVO: Transporte de pacientes do nosso quando deslocados dentro ou mesmo para outros Município, despesas com combustíveis, peças e pessoal

75.06 - Contratações de Serviços Profissionais, Médicos e Odontólogos:

OBJETIVO: Contratar profissionais ou Empresas capacitadas para atendimento médico e odontológico, ou para exames eletrorradiológicos, ausentes em nosso Hospital Municipal.

75.07 - Manutenção dos Serviços Administrativos de Saúde Pública:

OBJETIVO: Dispor de recursos para custear pessoal, material de consumo, contratações e outros encargos, nos serviços da administração da saúde.

75.08 - Manutenção do Hospital Municipal:

OBJETIVO: Custeio para manter em funcionamento o Hospital Municipal com pessoal, material hospitalar, medicamentos, contratos de médicos e enfermeiros, energia, água etc. e adquirir e restaurar equipamentos "móveis, eletrodomésticos, equipamentos laboratoriais e hospitalares" necessários.

75.09 - Ampliação do Prédio do Hospital:

OBJETIVO: Aumentar o espaço físico de atendimento no hospital Municipal, dando maior capacidade, e proporcionando melhores serviços.

75.10 - Conselho Municipal de Saúde Lei Municipal n.º 363/95

OBJETIVO: Supervisionar Atividades inerentes a Saúde Pública no Município de Saldanha Marinho, na previsão de recursos de outros níveis de governo bem como na aplicação dos mesmos e coordenação das atividades em saúde Municipal, ou que com ela se identifiquem direta ou indiretamente.

75.11 - Manutenção das atividades do Conselho Tutelar Lei Municipal n.º 364/95.

OBJETIVO: Custear despesas com pessoal, de acordo com o Art. 3º da Lei Municipal n.º 364/95, bem como eventuais despesas diretas ou indiretas com as atividades do Conselho.

75.12 - Aquisição de Equipamentos para o Hospital Municipal:

OBJETIVO: Melhorar a capacidade de atendimento, adquirindo os equipamentos necessários, de acordo com as possibilidades, Raio X, Ultrasonografia, etc.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 75.13- Aquisição de Veículos para Serviço da Saúde:  
OBJETIVO: Aquisição de um Veículo para atendimento dos serviços da Secretaria.
- 76 - **SANEAMENTO**
- 76.01 - Investimentos em Perfuração de Poços Artesianos:  
OBJETIVO: Colocar a disposição da cidade e distritos, abastecimento de água de boa qualidade.
- 76.02 - Investimentos em Infra-estrutura para Abastecimento de Água:  
OBJETIVO: Aquisição de bombas hidráulicas, hidrantes, medidores, chaves, caixas de água, etc. para extensão de redes de abastecimento de água na cidade e nos distritos.
- 76.03 Pavimentação de Vias Públicas - CIDADE -  
OBJETIVO: Prosseguir a pavimentação de ruas da cidade com pedra irregular ou continuar com pavimentação asfáltica.
- 76.04 Pavimentação de Vias Públicas - DISTRITOS -  
OBJETIVO: Iniciação de calçamento de ruas no distrito de Campinas.
- 76.05 - Infra-estrutura de Arruamento na Cidade:  
OBJETIVO: Construção de bocas de lobo, bueiros, esgotos, drenagem de vertedouros e aterramento nas trajetórias das ruas abertas e por abrir.
- 76.06 - Infra-estrutura de Arruamento nas Localidades do Interior do Município:  
OBJETIVO: Construção de bocas de lobo, bueiros, esgotos, drenagem de vertedouros e aterramento nas trajetórias das ruas dos distritos e locais do interior do Município.
- 76.07 - Construção de Poços Coletores de Dejetos Junto as Residências de Pessoas Carentes:  
OBJETIVO: Melhorar a higiene entre as populações carentes, prevenindo a transmissão de doenças.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

- 76.08 - Manutenção dos serviços de Saneamento do Município:  
OBJETIVO: Custear com pessoal, material de expediente, combustíveis, contratações de serviços e encargos gerais da Secretaria.
- 78 - **PROTEÇÃO DO TRABALHADOR**
- 78.01 - Custeio com transporte Urbano de Pessoal:  
OBJETIVO: Custear despesas com a manutenção e aprimoramento do transporte da população, principalmente trabalhadores, inicialmente na medida do possível gratuitamente.
- 78.02 - Custeio com o Vale Refeição:  
OBJETIVO: Dar continuidade ao fornecimento do vale refeição instituído pela Lei Municipal n° 426/97 de 12 de maio de 1997, até 2000.
- 81 - **ASSISTÊNCIA**
- 81.01 - Manutenção do Asilo Municipal:  
OBJETIVO: Custear o Asilo Municipal, com pessoal, alimentação, saúde, higiene e outros encargos.
- 81.02- Serviços de Assistência Municipal:  
OBJETIVO: Apoiar o Núcleo de Assistência Municipal, no acompanhamento do trato e de solução dos problemas sociais do município, com recursos financeiros, dentro das possibilidades do Município.
- 81.03- Assistência a Pessoas Inválidas e Carentes:  
OBJETIVO: Fazer levantamento da situação das pessoas inválidas e em situação de miséria, com a finalidade de auxiliá-las, proporcionando-lhes melhor saúde, com alimentação, agasalho, higiene e moradia.
- 81.04 - Assistência a Infância, Adolescência e Conselho Tutelar:  
OBJETIVO: Apoiar o Conselho Municipal a Infância e Adolescência nas ações que visem a preservação da sua moral, sua saúde e da sua educação.
- 81.05 - Criação do Conselho Municipal de Assistência Social



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

OBJETIVO: Supervisionar as provisões e suas aplicações dirigidas especialmente para o melhoramento da educação, costumes e hábitos no convívio da comunidade, prevenindo a saúde em primeiro plano, planejamento familiar e meio ambiente.

82 - **PREVIDÊNCIA**

82.01 - Pagamento das Dívidas Previdenciárias Confessadas ao INSS, FGTS e PASEP.

OBJETIVO: Pagamento de dívidas confessadas e originadas em períodos administrativos anteriores de acordo com os contratos de parcelamento.

82.02 - Contribuição ao IMPAS - Lei n.º 198/92 e 223/93.

OBJETIVO: Recolher mensalmente 9% do total da folha de pagamento do funcionalismo para manutenção da autarquia.

82.03 - Instituição do Plano de Aposentadorias dos servidores Municipais e criação do fundo de Aposentadoria.

OBJETIVO: Criar condições, pagar aposentadoria e pensões a servidores municipais.

82.04 - Custeio com Inativos e Pensionistas.

OBJETIVO: Custear a folha de pagamento de aposentados e pensionistas da Prefeitura Municipal.

84 - **PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMÔNIO DO SERVIDOR PÚBLICO**

84.01 - Contribuição Mensal ao PASEP.

OBJETIVO: Recolher mensalmente, junto ao Banco do Brasil, 1% sobre a receita Municipal deduzido a do FPM para pagamento do PASEP junto a Receita Federal.

88 - **TRANSPORTE RODOVIÁRIO URBANO**

88.01 - Delimitações do Perímetro Urbano, Apropriações e Desapropriações de Áreas para Abertura de Ruas.



Estado do Rio Grande do Sul  
Prefeitura Municipal de Saldanha Marinho

OBJETIVO: Planejar e executar a infra-estrutura urbanística da cidade e distritos, custear os gastos com pessoal e equipamentos etc.

88.02 - Transporte Rodoviário:

Adquirir e melhorar os Equipamentos Rodoviários do Município.

OBJETIVO: Complementar a frota de máquinas necessárias e renovar a frota de caminhões.

88.03 - Construção e Reconstrução de Pontes:

OBJETIVO: Criar e melhorar as condições de trafegabilidade no Município.

1998 - Abertura e encascalhamento de estradas Municipais;

1999 - Abertura e encascalhamento de estradas Municipais;

2000 - Abertura e encascalhamento de estradas Municipais.

88.04 - Manutenção do Setor Rodoviário:

OBJETIVO: Custeios com combustíveis, lubrificantes, peças de reposição, pessoal permanente e temporário e outros encargos.